



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4632/2015, 15 de dezembro de 2015.

## REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1516/2014, de 03 de dezembro de 2014, Publicado em 03 de dezembro de 2014 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 960,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 138.450,00** (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Administração		
06.30 - Departamento de Recursos Humanos		
0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil - 000 - 66..	R\$	3.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 67..	R\$	1.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 103 - 194..	R\$	30.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.048000 - Manut. Depto. de Saúde - Rec. Vinc.(EC 29) 15% Rec. Próprias		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil - 303 - 313..	R\$	81.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 303 - 314..	R\$	18.450,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 303 - 318..	R\$	5.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>138.450,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

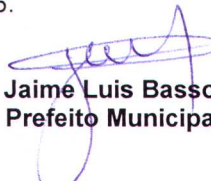
06.00 - Secretaria Municipal de Administração		
06.30 - Departamento de Recursos Humanos		
0412200032.012000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3.1.90.94.00.00.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas - 000 - 68..	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 000 - 70..	R\$	1.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Educação		
11.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 184.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 193..	R\$	20.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.048000 - Manut. Depto. de Saúde - Rec. Vinc.(EC 29) 15% Rec. Próprias		
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 303 - 316..	R\$	27.850,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 303 - 320.....	R\$	3.150,00
3.3.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - 303 - 321..	R\$	73.450,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>138.450,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de dezembro de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 15/12/2015  
Página: 01 e 02 ed- 1227

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal